



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

*Declara de utilidade pública a
Associação dos Produtores de Cachaça
Artesanal de Luiz Alves (APCALA).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Cachaça Artesanal de Luiz Alves (APCALA), inscrita no CNPJ sob o n.º 31.688.335/0001-78, com sede na Rua Professor Simão Hess, n.º 280, bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação dos Produtores de Cachaça Artesanal de Luiz Alves (APCALA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Cachaça Artesanal de Luiz Alves (APCALA)*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a Associação dos Produtores de Cachaça Artesanal de Luiz Alves (APCALA) de utilidade pública, ato que lhe trará mais benefícios, especialmente em relação à possibilidade de recebimento de recursos para implementação dos projetos idealizados pela associação.

A Associação atua na coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica da produção de cachaça artesanal de Luiz Alves, com intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais associações da classe para defender os interesses dos produtores e da cadeia produtiva de cachaça e aguardente e promover o desenvolvimento da cultura e a produção de cachaça, o turismo e o fortalecimento do título da “Capital Catarinense da Cachaça de Qualidade”.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 174/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 05 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Cachaça Artesanal de Luiz Alves (APCALA)*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC